



ANEXO I

MAPA ESTRATÉGICO - GOINFRA
(DOC. SEI nº 65495768)

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DO PEI 2024-2027
(DOC. SEI nº 65495866).

Protocolo 490839

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 336/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 265/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 265/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI Nº 202200036008057.

Protocolo 490986

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 337/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 86/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ORIZONA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ORIZONA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 86/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.704.080,02 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036000448.

Protocolo 490988

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 54/2024-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO EM ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA GO-530, PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, PARA ABASTECIMENTO, KM 0 + 500 METROS, COM O ZERO NO ENTRONCAMENTO DA GO 530 COM GO-173, TRECHO: ARUANÃ / ARAGUAPAZ, PERÍMETRO DE URBANA DA CIDADE DE ARUANÃ, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202200052000138.

Protocolo 490823

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 63/2024-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2024-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL 13,8 KV NA RODOVIA ESTADUAL GO-154, COM INÍCIO NO KM 8 + 870 METROS NO TRECHO: SANTA BÁRBARA/CAMPESTRE DE GOIÁS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036005354.

Protocolo 490824

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 64/2024-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 35/2024-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL 13,8 KV NA RODOVIA ESTADUAL GO-070, COM INÍCIO NO KM 4 + 560 METROS NO TRECHO: GO-154 ITAUÇU/INHUMAS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036004507.

Protocolo 490825

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 65/2024-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 36/2024-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL 34,5KV NA RODOVIA ESTADUAL GO-427, COM INÍCIO NO KM 2 + 740 METROS NO TRECHO: ITAGUARU/JARAGUA, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036004197.

Protocolo 490826

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 66/2024-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 37/2024-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE ELÉTRICA 13,8 KV NA RODOVIA ESTADUAL GO-330, COM INÍCIO NO KM 316 + 665 METROS NO TRECHO: CAMPO LIMPO/OURO VERDE, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036001461.

Protocolo 490827

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-GOINFRA**

Às 14:00 horas, do dia 27/09/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para organização e fornecimento de coffee break e almoço e/ou jantar com fornecimento de produtos e profissionais, conforme as demandas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, mediante Pregão Eletrônico nº 026/2024, referente ao processo de contratação nº 106404 e processo SEI nº 202400005020379, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)	RESULTADO
ÚNICO	CVA EMPREENDIMEN- TOS LTDA - CNPJ: 24.046.457/0001-03	356.900,00	ADJUDICADO

Conforme itens a seguir:

Lote único



Descrição do item 001 Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break.	
Informações Adicionais Conforme descrições contidas no TR	
Período (Meses)	1
Quantidade	5000
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	24.046.457/0001-03
Fornecedor	CVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 27,03
Valor Total	R\$ 135.150,00

Lote único	
Descrição do item 002 Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break.	
Informações Adicionais Intermediário	
Período (Meses)	1
Quantidade	2000
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	24.046.457/0001-03
Fornecedor	CVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 41,60
Valor Total	R\$ 83.200,00

Lote único	
Descrição do item 003 Código 150 - Serviços de Refeição, Coquetel.	
Informações Adicionais Conforme descrições contidas no termo de referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	24.046.457/0001-03
Fornecedor	CVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 69,50
Valor Total	R\$ 69.500,00

Lote único	
Descrição do item 004 Código 150 - Serviços de Refeição, buffet.	
Informações Adicionais Conforme descrições contidas no termo de referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	24.046.457/0001-03
Fornecedor	CVA EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 69,05
Valor Total	R\$ 69.050,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 491064

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 288/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).